



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 576

de 16 de maio de 1995.

Considera de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que cita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua as alíneas "e" e "h", do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais posteriores pertinentes à espécie, e em razão do processo nº 02194/95,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação uma área de terras de propriedade do Sr. GAUDÊNCIO PAIM DE MORAES, situado na Estrada da Floresta, s/n, constituindo-se em um quadrado de 12 metros de cada lado, somando 144 m², possuindo uma servidão para acesso ao local com 78,00 mts de comprimento por 2,00 mts de largura, iniciando-se junto à propriedade do Sr. Ari Pereira da Silva, possuindo uma área total de 300,00 m².

Parágrafo Único - Fica declarada de urgência a presente desapropriação, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 2º - Os erros ou omissões referentes à descrição do imóvel, nome do proprietário, área de terra expropriada, bem como título aquisitivo e quaisquer outros, poderão ser devidamente sanados, corrigidos ou retificados quando da execução da desapropriação.

Art. 3º - A área de terra ora expropriada destina-se a construção de caixa distribuidora de água



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

para o bairro de Floresta e adjacências.

Art. 4º - A execução da desapropriação de que trata o presente Decreto, poderá ser promovida judicial ou extrajudicialmente, ficando a Procuradoria Jurídica Municipal autorizada promover as diligências necessárias para acordo e entendimentos com o proprietário em relação ao preço e forma de pagamento, abrindo-se para tanto os créditos que se fizerem necessários.

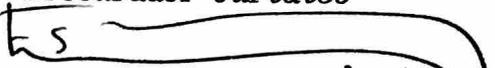
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de maio de 1995.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda


ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretário de Educação e Cultura
Esporte e Lazer


SÉRGIO DA SERRA MARTINS BEST FILHO
Secretário de Saúde


FRANCISCO CARLOS BRANCO
Secretário de AGRIDES


CELSO RAMPINI DO CARMO
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 18 / 05 / 95 no 07



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 576 de 16 de maio de 1995.

ELIELSON JOSÉ DIAS
Diretor do Departamento
Autônomo de Águas e Esgotos

[Faint, illegible text, likely the body of a decree or ordinance]

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO
em 18/05/95 no 028